



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 443A

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2017-SEMOB.PROCESSO Nº 382/2017.

Objeto: Contratação de empresa SERPRO para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, conforme especificações no Termo de Referência. Valor disponibilizado de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93. Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Assina pela empresa: Jocimar Gomes Ferreira – Superintendente e Anderson Roberto Germano – Gerente de Departamento. Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO PREFEITA. Mossoró-RN, 27 de outubro de 2017.

### EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 46/2017, FIRMADO EM 06/05/2015. CONCORRÊNCIA: 09/2014- SEINFRA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração de prazo do contrato. Prazo: 06 (SEIS) MESES. Vigência: 06/01/2018 à 06/07/2018. Empresa: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.752.322/0001-00. Assina pela empresa: Keila Brandão Cavalcanti- (sócia) Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO-PREFEITA Mossoró-RN. 28 de dezembro de 2017.

### Pregão Presencial nº. 001/2018 – SEDAT/SEARH Proc. Nº 001/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e Eventual aquisição de 115.016 (cento e quinze mil e dezesseis) litros de óleo Diesel comum, destinado ao Projeto Semear 2018 de acordo com a Lei nº 3.301 de 21 de agosto de 2015. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações. Mossoró-RN, em 23 de janeiro de 2018. Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 144/2017 – SEMAD

Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 25 de janeiro de 2018, às 08h00min, que possui como objeto, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades desta Secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Mossoró – RN, 22 de janeiro de 2018. Flussieur Aurélio Vieira Galdino Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – SEMOB/ SESEM Proc. Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Licitações Contratos e Compras, o Senhor Manoel Bizerra da Costa, informa a manifestação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito o Gen. Elieser Girão Monteiro Filho em relação a não Adjudicação do Pregão em epígrafe conforme descrito:

OBJETO: o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência. Com base nos documentos acostados ao processo e de acordo com o teor do Memorando 015/2018-SEMOB, opina pela não ADJUDICAÇÃO dos valores registrados na sessão. Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2018.

### ADITIVO 04 PRORROGAÇÃO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – AO CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2015

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 90/2014, firmado em 01/01/2015, que passam a ser constante do anexo do Aditivo Empresa: VAGA LUME SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 13.265.912/0001-37 Valor: R\$ 1.368.841,20 Prazo: 03 (três) meses Data Da Assinatura: 27.12.2017 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: João Barbosa da Silva

### ADITIVO 03 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, firmado em 01/11/2014, que passam a ser constante do anexo do Aditivo Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 07.656.489/0001-01 Valor: R\$ 1.137.813,96 Prazo: 12 (doze) meses Data Da Assinatura: 01.11.2017 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

### Pregão Presencial Nº 119/2017 – SEMEEL

Objeto: O registro de preços para aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, baterias, para serem utilizados nos transportes escolares. Empresa: LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 35.6304.898/0001-76 Valor: R\$ 180.780,00 Prazo: 12 (doze) meses Data Da Assinatura Do Contrato: 05.12.2017 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Marvinier Emanuel Araújo de Medeiros

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2017 – SMS ATA Nº 163/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 09 de janeiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2017-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de janeiro de 2018 e Homologado no dia 15 de janeiro de 2018, como segue: Fornecedor: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.329.222/0001-76 Telefone: 85 98183-1533/4005-4445 Email:

Endereço: RUA CARVALHO, 205 , ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60140-140 Representante: DANIELLE PAZ DE OLIVEIRA - CPF: 018.447.933-97

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0092842	-	INSULINA	DEGLUDECA;
			CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	100UI/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO ÇANETA PRÉ ENVASADA COM 3 ml ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA.
			NOVO NORDISK	UND 36000,00
	85,200	3.067.200,00		
2	0092843	-	INSULINA	ASPARTE;
			CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	100UI/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO ÇANETA PRÉ ENVASADA COM 3 ml ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA.
			NOVO NORDISK	UND 18000,00
	29,800	536.400,00		

Valor Total: três milhões, seiscentos e três mil e seiscentos reais R\$ 3.603.600,00

#### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, conforme Termo de Referência em anexo ao edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 146/2017 – SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.301 - Fundo Municipal De Saúde Projeto Atividade:

2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes: 0100200000 -Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

0106700000- Assistência farmacêutica básica 0106400000 - Atenção Básica

0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2017 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de

regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 05.329.222/0001-76  
DANIELLE PAZ DE OLIVEIRA  
CPF: 018.447.933-97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA n.º 002/2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 265/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TRAÇO DESENHOS E PLOTAGENS LTDA, referente ao Processo de Licitação n.º 326/2017, modalidade Convite de n.º 12/2017-SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula n.º 3385-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 265/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TRAÇO DESENHOS E PLOTAGENS LTDA, referente ao Processo de Licitação n.º 326/2017, modalidade Convite de n.º 12/2017-SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 22 de janeiro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 004/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), o servidor UBALDO ONÉSIO DE ARAÚJO SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula: 12499-0, com lotação na UBS Dr. José Holanda Cavalcante, retroagindo a 01 de Dezembro de 2017.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA N.º 22/2017**

Objeto: Confecção de envelopes timbrados em tamanhos tipo carta, convites e ofícios.  
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN  
Contratada: XISMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Data da Assinatura: 05 DE DEZEMBRO DE 2017  
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: HUMMEL RAFAEL G. VIEIRA  
EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO N.º 10/2017  
ADJUDICADO:12.01.2018  
HOMOLOGADO:15.01.2018  
Processo n.º 103/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA habilitada para locação de sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, e a prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada nas áreas previdenciária, contabilidade e atuarial, para atender às demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.  
VALOR: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN  
Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Data da Assinatura: 15 DE JANEIRO DE 2018  
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pela Contratada: EDSON JACINTHO DA SILVA

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
MARIA AGLAIR ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR